

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Lei Municipal nº 417 de 07 de outubro de 2022.

Denomina nome de logradouro público na Sede deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Praça conhecida como **PRAÇA DA IGREJA**, passa a se chamar **PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba - Bahia, em 07 de outubro de 2022.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal